

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1297014/I	ELIANA MARIA DO CARMO	ASP	II	A	II	B
1297014/I	ELIANA MARIA DO CARMO	ASP	III	A	III	B

04 1733818 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 29, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001755-08.2021.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 91, de 15 de abril de 2020, publicada em 18 de abril de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Mirian Lúcia Vitor - MASP: 1144004/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001755-08.2021.8.13.0290.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1144004/7	MIRIAN LUCIA VITOR	ASP	I	B	II	A
1144004/7	MIRIAN LUCIA VITOR	ASP	II	B	III	A

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1144004/7	MIRIAN LUCIA VITOR	ASP	II	A	II	B
1144004/7	MIRIAN LUCIA VITOR	ASP	III	A	III	B

04 1733819 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.203, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Delega competência ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a prática dos atos que menciona.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a competência para assinar os seguintes atos de gestão de pessoas dos servidores da Semad:

I – concessões:

a) abono de permanência;

b) abono família;

c) adicional por tempo de serviço;

d) férias-prêmio;

e) quinquênio;

II – afastamentos:

a) por motivo de casamento;

b) por motivo de luto;

c) preliminar à aposentadoria;

d) para promoção de campanha eleitoral;

e) licença por motivo de doença em pessoa da família;

f) para ausentar-se do serviço pelo prazo de até dez dias;

g) para usufruto de férias-prêmio;

h) licença à gestante;

i) prorrogação de licença à gestante;

j) licença à adotante;

k) prorrogação de licença à adotante;

l) licença para acompanhar cônjuge;

m) licença-paternidade;

n) licença para tratar de interesse particular – LIP;

o) afastamento voluntário incentivado – AVI;

p) prorrogação de afastamento voluntário incentivado – AVI;

q) afastamento integral ou parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional, dentro do país;

r) afastamento integral ou parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional, no exterior;

s) prorrogação de afastamento integral ou parcial, dentro do país e no exterior;

III – alteração de nome;

IV – conversão de férias-prêmio em espécie;

V – opção por composição remuneratória;

VI – prorrogação de exercício;

VII – prorrogação de posse;

VIII – termo de posse;

IX – reassunção por motivo de retorno antecipado de licença para tratar de interesse particular – LIP;

X – redução de carga horária de servidor responsável por excepcional, apenas no que se refere aos despachos concessório ou denegatório;

XI – remoção;

XII – convênios de cessão de servidor;

XIII – solicitação de cessão de servidor;

XIV – aprovação de cessão de servidor;

XV – solicitação de exercício de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG;

XVI – convocação de servidor em afastamento voluntário incentivado – AVI;

XVII – progressão na carreira, nos termos da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005;

XVIII – promoção na carreira, nos termos da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005;

XIX – promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006;

XX – definição dos membros fixos que comporão a comissão de conciliação de assédio moral e o agente público de referência;

XXI – instituição da comissão de conciliação de assédio moral.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.
MARILIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

04 1734019 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Mineração Pedra Azul Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Governador Valadares/MG, PA/Nº 19/2023, Classe 2.

2) Alvaro L. de Souza, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ferros/MG, PA/Nº 17/2023, Classe 2.

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) DK Transportes, Demolição e Locação Ltda., Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Rio Piracicaba/ MG, PA/Nº 26/2023, Classe 3.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram Deferidos os Requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Alteração de titularidade, LAS CADASTRO, GS Auto Posto Ltda., CNPJ 05.527.077/0001-38, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São José do Jacuri/MG, LAS CAD nº 67943828/2019, Classe 1, válida até 03/07/2029, para o novo titular GS Auto Posto Ltda., CNPJ 05.527.077/0002-19. 2) Alteração de titularidade, LAS CADASTRO, Lacteos São João Ltda., CNPJ 39.677.854/0001-42, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São João Evangelista/MG, PA SLA 5556/2020, Classe 1, válida até 14/12/2030, para o novo titular Lactimio Yogueudes Ind. & Com. Ltda., CNPJ 06.882.060/0006-76.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

1) LAC 1 (LP+LI+LO): *Mineração Apollo Ltda., Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Rio Piracicaba/ MG, PA/Nº 25/2023, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 1370.01.0011841/2022-78.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Três Poderes Materiais de Construção Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Sabinópolis/MG, PA/ Nº 1931/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 04/01/2033.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 28/12/2021 - pág. 14)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

Onde se lê:

(...)

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Ruby Red do Brasil Mineração Comércio & Indústria Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Nova Era/MG, PA/Nº 6522/2021, Classe 4.

(...)

Leia-se:

(...)

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Ruby Red do Brasil Mineração Comércio & Indústria Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Nova Era/ MG, PA/Nº 6522/2021, Classe 4.

(...)

*As demais informações permanecem inalteradas.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

04 1734106 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Mineração Fonseca e Filhos Ltda - Areal Dragão Vale do Piranga, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranga/MG, PA nº 21/2023, Classe 2; 2) Ouse Diferenciado Ltda, Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, São João Nepomuceno/MG, PA nº 27/2023, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

04 1734132 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Elim Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Machado/MG, PA nº 22/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

04 1734116 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, em cumprimento à decisão proferida nos autos de nº 527578-35.2022.8.13.0024, referente ao mandado de segurança impetrado pela Fleurs Global Mineração Ltda. ante à Justiça de Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte, cancela a suspensão cautelar do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o citado empreendimento, nos termos da publicação efetuada na imprensa oficial, no dia 15 de dezembro de 2022, página 9.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, por autotutela, após exercício do contraditório exigido na decisão proferida nos autos de nº 527578-35.2022.8.13.0024, referente ao mandado de segurança impetrado pela Fleurs Global Mineração Ltda. ante à Justiça de Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte, devidamente considerado e conforme motivações expressas nos autos do processo administrativo nº 1370.01.0038821/2020-94, anula o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 23/02/2022 com o referido empreendimento.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

04 1734031 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Onofre Teixeira Filho (CPF 283.363.726-87), Atividade Principal: Avicultura; Município: Guiricema/MG, Protocolo nº 15728489/2018, Válida até 19/06/2028 – Para: Marcelo José Teixeira (CPF 038.086.856-38);

2) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Posto de Combustíveis de Fervedouro Ltda (CNPJ 32.641.035/0001-04), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Fervedouro/MG, Protocolo nº 74904190/2019, Válida até 13/08/2029 – Para: Auto Posto Trevo de Fervedouro Ltda (CNPJ 47.298.939/0001-48).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1734149 - 1

EXTRATO DA DECISÃO (ATO)

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL nos termos das atribuições delegadas pela Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022 torna público que, em atendimento a decisão judicial proferida no processo nº 1029068-41.2022.4.01.0000, FICA SUSPENSA a Licença Prévia concomitante com a Fabricio de Instalação, Certificado nº 218 – LAC, do empreendedor Taquaril Mineração S.A./Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMST) - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Nova Lima/MG - PA/ SLA/Nº 218/2020 - ANMs: 4.791/1961; 831.207/1985; 833232/2003; 831.142/2005 - Classe 6, concedida na 86ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada em 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais no dia 03/05/2022, Pág. 11.

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida

Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, designada para responder pela Secretaria Executiva da Semad, conforme ato publicado em 22/12/2022

04 1734117 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 17751/2022, Usuário: José Cupertino Campos / Fazenda São Joaquim, Uruçânia, Deferido, Portaria nº 1000078/2023.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 04 de Janeiro de 2023.

04 1734118 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº 0402060, publicada dia 01/04/2022. Usuário: Areal Coluna Ltda. ME. CNPJ: 15.123.939/0001-10. Onde se lê: Vazão (l/s): 1,016 l/s nos meses de março a outubro. Horas/dia: 03:00 horas/dia nos meses de março a outubro. Dias/mês: 20 dias/mês nos meses de março a outubro. Volume (m³): 219,46 m³ nos meses de março a outubro. Leia-se: Vazão (l/s): 1,016 l/s nos meses de janeiro a dezembro. Horas/dia: 03:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. Dias/mês: 20 dias/mês nos meses de janeiro a dezembro. Volume (m³): 219,46 m³ nos meses de janeiro a dezembro. Município: Coluna/MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 04 de janeiro de 2023.

04 1733788 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 32176/2021, Usuário: Viação Anchieta Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300028/2023.*Processo nº 58242/2021, Usuário: Acaiaça Empreendimentos Urbanos Ltda, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300030/2023.*Processo nº 20961/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300031/2023.*Processo nº 21491/2022, Usuário: Condomínio Indiviso do Shopping Center Barro Preto, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300032/2023.*Processo nº 55076/2022, Usuário: J&D Eller Ltda, Sarzedo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300033/2023.*Processo nº 56546/2022, Usuário: Junio Andrade da Cruz, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300034/2023.*Processo nº 62091/2022, Usuário: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300039/2023.*Processo nº 48499/2022, Usuário: Reginaldo Ribeiro Alves de Almeida Pessoa, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300040/2023.*Processo nº 64248/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Congonhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300041/2023.*Processo nº 64291/2022, Usuário: Anna Regina Mascarenhas Diniz, Presidente Juscelino, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300042/2023.*Processo nº 64129/2022, Usuário: Roberto Simões Zica, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300043/2023.*Processo nº 59420/2022, Usuário: Marcelo Luis de Souza, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300044/2023.*Processo nº 64050/2022, Usuário: Guilherme Queiroz Lacerda, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300045/2023.*Processo nº 64127/2022, Usuário: Eurico Leandro de Miranda, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300046/2023.*Processo nº 47183/2022, Usuário: Altidório Ferri Amaral, São Joaquim de Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300047/2023.*Processo nº 60838/2022, Usuário: Julio Flavio Vilela Lamounier, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300068/2023.*Processo nº 60832/2022, Usuário: Agenor Giardini Neto, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300095/2023.*Processo nº 60645/2022, Usuário: Elismar Custódio da Silva, Santo Hipólito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300098/2023.*Processo nº 58084/2022, Usuário: Mármore e Granitos Teixeira Ltda, Matozinhos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300103/2023.*Processo nº 60143/2022, Usuário: Trio Agropecuária Ltda, Baldim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300104/2023.*Processo nº 60144/2022, Usuário: Trio Agropecuária Ltda, Baldim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300106/2023.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº. 52582 de 19/10/2022. Requerente: José Eder de Oliveira. CPF: 053.56x.xxx-xx. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Artigo 23 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Santa Luzia – MG.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 1308642 publicada dia 05/11/2019. Outorgado: Orbital Extração Mineral e Areia Ltda – ME. CNPJ: 13.192.637/0001-79. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 08:00 horas/dia. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 24:00 horas/dia. Condicionantes: 1. Instalar coletores de óleo e graxa na base da draga onde está localizado o motor à diesel, a fim de evitar o derramamento de óleo e graxa na água e/ou no solo. Apresentar ao órgão ambiental um relatório fotográfico evidenciando a instalação dos coletores. PRAZO: a partir da publicação da retificação da portaria de outorga; 2. Instalar horímetros nas dragas e realizar leituras semanais no equipamento instalado, armazenando-as na forma de planilhas. PRAZO: a partir da publicação da retificação da portaria de outorga; 3. Fotografar bimestralmente o leitor do horímetro e enviar um relatório fotográfico ao órgão ambiental sempre que solicitado ou quando da renovação da Portaria, PRAZO: a partir da publicação da retificação da portaria de outorga e validade da mesma; 4. Protocolar o relatório fotográfico com legenda do atendimento das condicionantes 01 e 03 no órgão ambiental. PRAZO: a partir da retificação da portaria de outorga; 5. Deixar no empreendimento as planilhas de monitoramento do horímetro para futura fiscalização e enviar à URGA-CM sempre que solicitado, e quando da renovação da Portaria, PRAZO: a partir da publicação da retificação da portaria de outorga e validade da mesma. Município: Paraopeba – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2023.

04 1734163 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 1º da Resolução SEPLAG nº 34, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do §1º do art. 1º, inciso II do art. 2º, da Lei 9.532, de 30 de dezembro de 1987, a MARCIA RIBEIRO PIRES ZEM EL DINE, Masp 365067 / 8, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o direito de perceber, a partir de 21 de março de 1998, a razão de 5/10 (cinco décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre a diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola, código EX-SE-B- ED350 símbolo QE07 e o vencimento do cargo efetivo ocupado, (a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista ter sido dele exonerada em 21 de março de 1998, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo comissionado.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.
Ana Cleide de Oliveira Ávila
Subsecretária de Gestão de Pessoas em exercício

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 1º da Resolução SEPLAG nº 34, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do §1º do art. 1º, inciso II do art. 2º, da Lei 9.532, de 30 de dezembro de 1987, a RENATO CEZAR CARDOSO DE MELO, Masp 361751/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Educação, Nível I, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, o direito de perceber, a partir de 28 de outubro de 2008, a razão de 9/10 (nove décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre a diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola, código EXSEB- ED1307 símbolo QE07, e o vencimento do cargo efetivo ocupado, (a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista ter sido dele exonerado em 28 de outubro de 2008, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo comissionado.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.
Ana Cleide de Oliveira Ávila
Subsecretária de Gestão de Pessoas em exercício

04 1734125 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230104222952014.